



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 093/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Lei Municipal :

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.019”.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 418.382,05 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinco centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 para o corrente exercício abaixo especificado

02 - EXECUTIVO

02.003 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.003. 08.244.0004.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O FMAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÃO DO CRAS

05 – FONTE DE RECUROS

R\$ 350.000,00 – VALOR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

02.003 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.003. 08.244.0004.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O FMAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÃO DO CRAS

01 – FONTE DE RECUROS

R\$ 68.382,05 – VALOR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL R\$ 418.382,05

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 418.382,05 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinco centavos)** serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 17 de Maio de 2.019.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 0093/2019 de 16/05/2019

GESSÉ ALVES MARTINS
Secretário de Administração